

APROVADO

Em 06/06/2002



Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS
Prefeitura Municipal

Aprovado por Unanimidade dos Presentes

PROJETO DE LEI N° 009/02

de 22 de abril de 2002.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) para fazer face às despesas com obras de melhoramentos no Parque Agropecuário de Figueirópolis, conforme classificação orçamentária seguinte:

0300 Poder Executivo

0050 Secretaria de Produção, Indústria e Comercio, Obras e Transportes

20 Agricultura

88 Desenvolvimento Animal

2036 Parque Agropecuário

1018 Obra de Ampliação e Melhorias

R\$ 2.600,00

4.4.90-51.080 – Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

4.4.90-51.099 – Obras e Instalações

Parágrafo único – Para cobertura do crédito autorizado no caput deste artigo, indica-se o recurso previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à competência Abril/2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Figueirópolis, Estado do Tocantins, 22 de abril de 2002.



BENVINDA DE SOUSA MILHOMENS
Prefeita Municipal